

# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Realizado  
09:27  
Camilla Albuquerque  
15/12/23

## PROJETO DE LEI Nº 109, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 42.648,16 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais, dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
06.02 – Secretaria Municipal de Educação – Livres  
06.02.12.361.0004.2036 – Manutenção do Transporte Escolar / Fundamental  
3.3.90.39.00000000-0711 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 42.648,16

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 42.648,16 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais, dezesseis centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2023, junto ao vínculo 0711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas, referente ao repasse do recurso do Auxílio Financeiro aos Municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 14 de dezembro de 2023.

  
**Ademir Dal Pozzo**

**Prefeito Municipal**


**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**

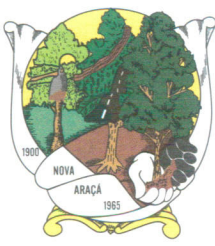
Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com 8 Votos Vencidos/ \_\_\_\_\_ Abstencões

Sessão  Ordinária ( ) Extraordinária

Data 18/12/23 ATANº 47

  
**Elmes de Souza**  
PRESIDENTE



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 06.02.12.361.0004.2036 – Manutenção do Transporte Escolar / Fundamental, no valor de R\$ 42.648,16 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais, dezesseis centavos), com objetivo de pagamento do transporte escolar do Ensino Fundamental.

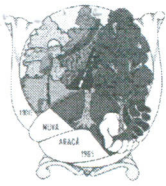
Está sendo indicado para dar suporte a esta suplementação, o Auxílio recebido pelo Município, cadastrado no vínculo 0711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Segue em anexo parecer da DPM, no qual fica entendido, em que possa ser aplicado este recurso, em resumo, nas diversas atividades.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

*Ademir Dal Pozzo*  
**Ademir Dal Pozzo**  
**Prefeito Municipal**

*Marcia CSS*



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

CNPJ: 87502902000104 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/9EC0DFA2>

PROJETO DE LEI		Autenticação  9EC0DFA2
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000109 / 2023	<b>Processo</b> -	

#### Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489\*\*\*.\*\*\*49

Assinado em: 15/12/2023 08:54:59

Hash do documento (SHA-256): b0b83a3a54158ee7480c3f49abb71e8f5b88506685d81b10a93d2732be44d1e5

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.